

JORNAL OFICIAL Nº 144, de 3/12/59

V 378-L

LEI N. 598 | Dispõe sobre alteração
na Tabela 11, anexa à
20 de Novembro de 1959 | lei 417, de 1 de abril
de 1.957.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica elevado a Cr\$ 24 000,00 o limite de valor locativo a que alude a Tabela 11 anexa à lei n.º 417, de 1 de abril de 1957.

Artigo 2.º—Fica abolida a taxa de inspeção inclusa na mesma tabela.

Artigo 3.º—As alterações ora previstas prevalecerão no exercício financeiro de 1960, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de Novembro de 1.959.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a
fls. 197/verso.

Aurea Nadir Santolia
Escrituraria